



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.821 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1981
=====

"Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares - no orçamento vigente".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até o limite de Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) suplementar às dotações do orçamento vigente abaixo-discriminadas:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
02.01.01.0012.02.3131	Remuneração de Serviços Pessoais.	250.000,00
	TOTAL	Cr\$250.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 25 de fevereiro de 1981.

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL